



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 174/2021

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
1876, DE 15 DE JUNHO DE 2016, QUE
ESTIPULA AS TAXAS DE APROVAÇÃO DE
PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio deste Vereador/1º Secretário, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a revisão da Lei Complementar nº 1876, de 15 de junho de 2016, que estipula as taxas de aprovação de projetos de construção.

A referida Lei Complementar necessita de uma revisão, em especial no que se refere às taxas de construção, tudo porque em comparação com outros municípios, as taxas se encontram exorbitantes.

É público e notório que vivemos tempos difíceis, pois a pandemia da COVID-19 vem afetando além da vida pessoal da população, também a vida financeira, o que de certa forma causa lentidão no desenvolvimento econômico do município.

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de junho de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário